



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24/06/2021
Silva Vieira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 7173/GP/PMB/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

ASSUNTO: Concede por 04 (quatro anos), Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, e dá outras providências.

RELATORIA: Coletiva.

PROCESSO N°: 015/CME/BTI/2020.

PARECER N°: 003/CME/BTI/2021.

COLEGIADO:

CAEB

APROVADO EM:

25/05/2021

Publicado no Mural

I – RELATÓRIO

Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Lei 13/97

De: 24/06/21 a: 24/07/21

Assinatura: Terezinha dos Santos

Trata o presente Processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer acerca de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho.

Histórico

Por meio do Ofício Circular de nº 174/SEMECE/2020, datado em 15/09/2020, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, solicitou deste Conselho, Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho. A documentação apresentada deu origem ao Processo de nº 015/CME/BTI/2020.

Conforme a documentação enviada a este Conselho constatou-se que a mesma foi criada pelo Decreto de nº 061/2001 de 06 de abril de 2001, com a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Sebastião Theodoro Bernardo Filho, quadra 20, loteamento Jardim Paraíso, Bairro Parabólica, Buritis-RO. Teve alteração através do Decreto de nº 420/GP/PMB/2003, de 08 de maio de 2003, para Avenida Monte Negro, setor 05. O Decreto nº 1748/GAB/PMB/2009 de 28 de abril de 2009, altera o endereço para à Rua Forte Príncipe da Beira, Nº 1506, Quadra 15, Lote

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21/06/2021
 Cleide Oliveira Vieira
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Decreto nº 10275/GAB/PMB/2020

01, Setor 05, Buritis-Rondônia. O Decreto nº 10275/GAB/PMB/2020, de 13 de maio de 2020, alterou a denominação para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho.

II – ANÁLISE

Conforme solicitação do disposto no anexo I, da Resolução N° 003/2011/CME/BTI, foram encaminhados os documentos para a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho.

Procedida à análise da documentação que integra o processo de pedido Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na escola e visita in loco, constatou-se que a Escola obteve os seguintes atos de regularização:

- **Parecer 051/06 - CEE/RO**, concede autorização de funcionamento, por quatro anos, á Escola Sebastião Theodoro Bernardo Filho, de Buritis, para a oferta do Ensino Fundamental, regular, de 1^a a 4^a série, e dá outras providências.
- **Resolução 065/06 CEE/RO**, concede autorização de funcionamento, por quatro anos, á Escola Sebastião Theodoro Bernardo Filho, de Buritis, para a oferta do Ensino Fundamental, regular, de 1^a a 4^a série, e dá outras providências.
- **Resolução 1001/11 CEE/RO**, concede por quatro anos, á Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo e Filho, de Buritis, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.
- **Parecer 010/2015/CME/BTI**, Concede por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, e dá outras providências.
- **Resolução 008/2015/CME/BTI**, Concede por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21/06/2021
 Silvana Vieira
 Prefeitura Municipal de Educação
 Cultura, Esporte e Lazer
 Fone: 7172/CPMP/0017

- **Parecer 03/CME/BTI/2018**, Concede por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, para oferta do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano do ensino fundamental de Nove Anos, e dá outras providências.
- **Resolução 001/CME/BTI/2018**, Concede por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, para oferta do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano do ensino fundamental de Nove Anos, e dá outras providências.

De acordo com o Laudo Técnico da Inspeção Escolar do Sistema Municipal de Ensino - SME e relatório da escola, a mesma possui condições físicas mínimas para atender a clientela. O prédio é próprio, sua edificação é em alvenaria, pintada de branco com tinta a base de água e uma barra verde de tinta óleo. Vale ressaltar que a pintura está um pouco danificada. O telhado é de telha de barro com sustentação em madeira.

O espaço físico da escola está dividido em 05 (cinco) salas de aulas; 01(uma) sala para Gestão Escolar conjugada e repartida em sala de Orientação e Biblioteca; 01 (uma) sala conjugada e repartida de Secretaria Escolar, Supervisão Escolar e Servidores; 01 (uma) sala de Recursos Multifuncionais – AEE; 01 (um) banheiro masculino com 03 (três) repartições, sendo: 01(uma) repartição apenas com chuveiro e 02 (duas) repartições com vasos sanitários grandes, sendo 01 (um) banheiro com adaptações para alunos com necessidades especiais; 01 (um) banheiro feminino com 03 (três) repartições, sendo: 01(uma) repartição apenas com chuveiro e 02 (duas) repartições com vasos sanitários grandes, sendo 01 (um) banheiro com adaptações para alunos com necessidades especiais. Não possui vasos e pia adaptados para alunos da Educação Infantil. Os funcionários utilizam os banheiros dos alunos; 01 (uma) cozinha, 01 (um) refeitório; 01(uma) despensa; 01 (um) almoxarifado. Possui 01 (um) parquinho infantil de madeira.

As salas de aula são proporcionais ao quantitativo de alunos e atende aos padrões exigidos pelo MEC, conforme Resolução de nº 003/2011/CME/BTI.

A fossa mede 36 m³ com tampão de cimento. O abastecimento da água é feito através de poço artesiano com bomba imersa. Quanto às instalações hidráulicas contém uma caixa d' água de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

21/06/2021
Gledson Silva Vieira
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 7172/CPEM/2017

5000 litros instalado sobre pilastras de cimento, construídas para suporte da caixa. Recentemente, foi construída uma nova subestação na escola e feita toda a reforma da parte elétrica, contemplando lâmpadas de Led. O pátio é murado e mede um total de 7.271,75 m².

A escola tem um espaço aberto (quadra gramada), onde as crianças realizam algumas atividades recreativas e lúdicas.

A cozinha é bem distribuída, composta de equipamentos necessários e as refeições são servidas no refeitório da escola. Possui local para guardar os alimentos com segurança.

Para o desenvolvimento das atividades Administrativas e Pedagógicas, a escola apresentou a relação dos equipamentos/materiais estando a maioria em boas condições de uso.

A Escola possui o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária e o Laudo Técnico de Vistoria de Edificação. Ambos tem validade de um ano, porém o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária é renovável a cada 90 (noventa dias).

No Laudo Técnico de Vistoria de Edificação consta que a escola possui algumas irregularidades: Cobertura com infiltrações; Fissuras na estrutura da escola; Os portões e os guarda-corpos de ferro estão enferrujados; As barras de apoio no banheiro masculino estão sem fixação adequada; Os banheiros estão com pisos danificados e recalcando; Ao lado do refeitório, as calçadas estão fissurando; Necessita de manutenção preventiva (telhado, forro, janelas, portas, paredes e pisos).

Conforme Quadros de Lotação encaminhados, o Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico/Abril/2021 é composto por 22 (vinte e dois) profissionais sendo: 01 (uma) Gestora com Magistério, Graduada em Pedagogia, Pós-graduada em Visão Interdisciplinar em Educação, Supervisão, Orientação Educacional, Inspeção Escolar e Gestão Escolar, 01 (uma) Gestora Auxiliar com Magistério, Graduação em Pedagogia, Pós-graduação em Educação Infantil e Alfabetização, Supervisão e Gestão Escolar, 01 (uma) Supervisora Escolar, Graduada em Pedagogia, Pós-graduação em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, com ênfase em Psicologia Educacional; 01 (uma) Orientadora com Graduação em Pedagogia, Pós-graduação em Educação Inclusiva, Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia, Docência do Ensino Superior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26/06/2021
Silva Vieira
Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
2017/2018/PMPB/2017

O quadro de apoio de abril/2021 é composto por 01 (uma) Cuidadora com Ensino médio, 03 (três) zeladoras, sendo 01 (uma) com Ensino Médio, 01 (uma) com ensino Fundamental, 01(uma) com Graduação em Pedagogia, 04 (quatro) cozinheiras sendo: 02 (duas) com Ensino Médio, 01 (uma) com Graduação em Pedagogia, 01 (uma) com Graduação em Biologia; 01 (um) Secretário Escolar, Graduado em Análise e desenvolvimento do Sistema.

O quadro docente de abril/2021 é formado por 09 (nove) professores, que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme segue: Destes, 03 (três) professores, possuem Graduação em Pedagogia; 03 (três) professores com Magistério e Graduação em Pedagogia; 02 (dois) professores (as) com Magistério e Graduação em Letras e Literatura da Língua Portuguesa; 01 (um) professor (a) com Graduação em Pedagogia e Educação Física. Do quadro de professores, apenas 01 (um) não tem Pós-Graduação. Desses professores, 01 (um) atua também com Atendimento Educacional Especializado-AEE.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho oferece a Educação Básica nas seguintes etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais com a modalidade da Educação Especial, oferecidos de forma presencial com 04 horas de trabalho efetivo em sala de aula nos seguintes turnos: das 7h às 11h e Vespertino das 13h às 17h, a escola está atendendo 09 (nove) turmas em média: 236 (duzentos e trinta e seis) alunos, sendo: 01 (uma) turma do Pré I, 01 (uma) turma do Pré II, 01 (uma) turma do 1º ano, 01 (uma) turma do 2º ano, 01 (uma) turma do 3º ano, 02 (duas) turmas do 4º ano e 02 (duas) turmas do 5º ano.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho é organizada em anos escolares anuais com regime de progressão regular.

Vale ressaltar, que em tempo de pandemia a escola segue as legislações em vigor e orientações do Sistema Municipal de Educação.

O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais é realizado em todos os anos do ensino regular, conforme demanda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A escola conta com a parceria de profissionais em outras áreas como Saúde e Assistência Social, Psicopedagogo e Psicólogo quando necessário para o atendimento dos alunos.

A Escrituração Escolar é realizada na Secretaria Escolar da própria escola e os arquivos encontram-se parcialmente organizados.

O Serviço Técnico Administrativo compreende o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades afins da escola, o que inclui atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar dos alunos. Na escola esse serviço é oferecido através da Secretaria Escolar e do Serviço de Apoio Administrativo.

No aspecto pedagógico, foram apresentados 12 (doze) projetos a serem desenvolvidos pela escola no ano de 2021, sendo: Projeto Bullying; Projeto Dengue; Projeto Festa Junina; Projeto Alimentação Saudável; Projeto Rastro da Leitura; Projeto Semana Educação para Vida; Projeto Resgatando jogos e brincadeiras; Projeto COVID-19; Projeto Recuperação Paralela; Projeto Recreio Dirigido; Projeto Consciência Negra e Projeto Educativo Ambiental.

O acervo bibliográfico está organizado em prateleiras ou em armários na sala dos professores e também no Carrinho de Leitura das salas de aulas, onde todos os livros estão registrados em livros ou catalogados. A escola conta ainda com recurso tecnológico (computador e internet) para pesquisas necessárias.

Os planos de ação dos Serviços Técnicos Pedagógicos da Escola (Gestão Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional), e demais planos de ação/trabalho para 2021, estão devidamente elaborados e impressos.

A Escola trabalha com a Matriz Curricular em conformidade com a Resolução nº 002/CME/BTI/2020 e 001/CME/BTI/2021.

A Escola adotou o Parecer nº 001/CME/BTI/2020, que validou o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e dá outras providências, em cumprimento da Base Nacional Comum Curricular -BNCC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Geraldo Silva Vieira
 Secretaria Municipal de Educação
 Dec. 7173/GP/PM/2021

O Calendário Escolar 2021 atende a legislação de ensino vigente no que se refere a dias letivos, contendo legenda com previsão mensal dos dias e agenda das atividades Administrativas e Pedagógicas, bem como informa os feriados, datas comemorativas e projetos.

Em relação aos Diários de Classe, para 2021, são todos online, tendo os mesmos os campos destinados para os registros necessários.

A escola possui Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, ambos estão sendo atualizados conforme legislações vigentes.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, conforme Resolução N° 010/CME/BTI/2020 e LDB 9394/95, artigos 12, 13 e 24 e demais legislações vigentes, adota a avaliação onde deve prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Sendo redimensionadora da ação pedagógica e assumindo um caráter: processual, formativo, participativo, contínuo, cumulativo, diagnóstico.

A Avaliação da Educação Infantil (Pré-escolar I, II e Ensino Fundamental -1º Ano), utiliza um instrumento denominado FAC – Ficha de Acompanhamento Contínuo do aluno, na referida ficha consta às informações do desenvolvimento do aluno e suas dificuldades, em cada campo de experiência/área do conhecimento, bem como parecer descriptivo da aprendizagem.

Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular de 09 anos, a avaliação do desempenho do educando será, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os exames finais.

A recuperação da aprendizagem está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia de escolarização e decorre da avaliação diagnóstica do desempenho do aluno, constituindo intervenções imediatas, dirigidas às dificuldades específicas.

A recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento é destinada aos alunos do Ensino Fundamental que apresentem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado, paralelo às aulas regulares.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Theodoro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21/05/2021
 Silveira
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 0117/GP/PMB/2017

Bernardo Filho, em seu pedido, atendeu os requisitos mínimos conforme prevê a legislação vigente, e ao que estabelece a Resolução Nº 003/2011/CME/BTI, estando apta a receber a concessão do seu pedido.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1. Conceda por 04 (quatro) anos, a Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, e dá outras providências.
2. Valida os atos expedidos e estudos dos alunos da Educação infantil a partir do ano de 2020, até a publicação deste Parecer.
3. Recomenda à mantenedora e a escola, que em regime de urgência, tome as seguintes providências:
 - 3.1 Manter atualizado o Laudo da Vigilância Sanitária;
 - 3.2 Acompanhar os prazos dos Laudos expedidos pela Prefeitura e Vigilância Sanitária e requerer da Secretaria Municipal de Educação o cumprimento das exigências solicitadas;
 - 3.3 Cumprir as recomendações, expedidas pelo Laudo Técnico de Vistoria de Edificação da Prefeitura, com urgência;
 - 3.4 Construção de sanitários para funcionários;
 - 3.5 Adaptação/construção de banheiro para a Educação Infantil com urgência;
 - 3.6 Ampliação da estrutura física da escola para atender o administrativo;
 - 3.7 Cumprir as legislações vigentes e normas técnicas do Corpo de Bombeiro para a realização de manutenção na parte elétrica, hidráulica e sanitária;
 - 3.8 Atualizar, com urgência, a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno;
 - 3.9 Cumprir as legislações vigentes.

É o parecer que submetemos a CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

Buritis - RO, 03 de Maio de 2021.

RELATORES:

Jorge Natalino da Silva
 Presidente da CAEB

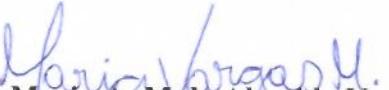


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Geórgia Silva Vieira
Mesa Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
2017/2018/GP/PME/2017


Joyce de Souza Pereira

Presidente do CME


Maria A. M de Almeida Vargas

Conselheira Titular


Darci Ferreira Coelho

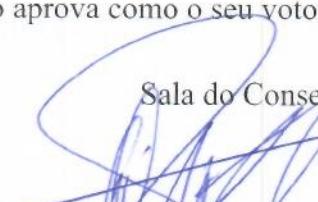
Conselheiro Titular


Valdelice Rodrigues de Passos

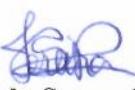
Vice-Presidente do CME

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.


Sala do Conselho, Buritis - RO, 24 de Maio de 2021.

CONSELHEIROS:


Joyce de Souza Pereira

Presidente do CME


Darci Ferreira Coelho

Presidente da CN


Maria A. M de Almeida Vargas

Conselheira Titular


Jorge Natalino da Silva

Conselheiro Titular


Valdelice Rodrigues de Passos

Vice-Presidente do CME

V- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 25 de Maio de 2021.

CONSELHEIROS:


Joyce de Souza Pereira

Presidente do CME



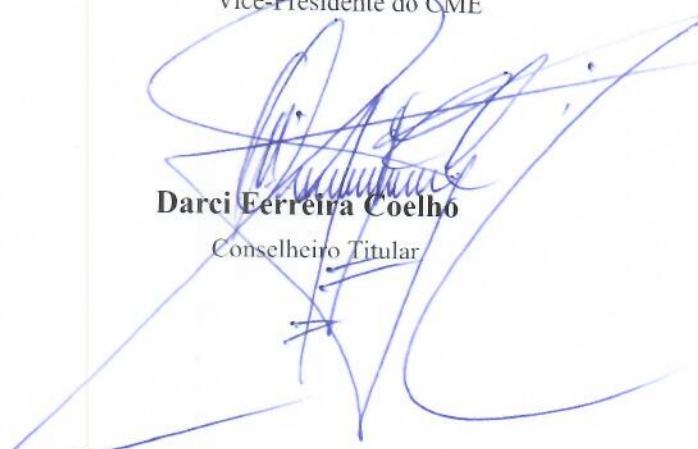
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

21/06/2021
Márcia Lúcia Vieira
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte, Cultura e Lazer
Data: 21/06/2021/2017


Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular


Valdelice Rodrigues de Passos
Vice-Presidente do CME


Maria A. M. de Almeida Vargas
Conselheira Titular


Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

